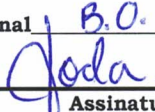


PORTARIA Nº 071 DE 18 DE MAIO DE 2026.

Publicado em	22 / 05 / 2026
Edição	Ano X - nº 043
Jornal	B.O.
Assinatura	

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 135 § 3º da Lei Municipal nº 4460, de 04 de fevereiro de 2025 e considerando o disposto no Artigo 40, §1º, III, “b”, §3º da CRFB/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 36, II da EC 103/2019 e Art. 21, I, “a” da Lei Municipal nº 2325/2001 e suas posteriores alterações legais e tendo em vista o que consta no Processo RSD-020124/000068/2026 e a Portaria nº 059/2026, que concede aposentadoria para a servidora ELIANE SÔNIA FRANCISCO DE ALMEIDA, matrícula nº 12.272, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível 1-E.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fixar, com base no disposto no art. 1º da Lei nº 10.887/2004, a remuneração mensal em R\$ 1.621,00 (Hum mil, seiscentos e vinte e um reais), conforme parcelas abaixo discriminadas:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base	Lei Municipal nº 2732/2009 .....	1.766,36
Anuênio (34,5%)	Art. 172 da Lei Municipal nº 2319/2001 e 3210/2015.....	609,39
<b>Total da Remuneração do Cargo Efetivo.....</b>		<b>2.375,75</b>
Média das Contribuições, conforme (Art.40, §3º da CF (alterado pela EC 41/2003) e Art.1º da Lei Federal nº 10887/2.004).....		1.789,69
<b>TOTAL DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS (1.789,69/10.950X8.661).....</b>		<b>1.415,57</b>

Art. 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á na forma do disposto no artigo 15 da Lei nº 10.887/2004.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Antônio Geraldo Dias Peixoto  
Presidente do RESENPREVI